



Prefeitura Municipal de Morretes

ESTADO DO PARANÁ

LEI COMPLEMENTAR N.º 45/2021

SÚMULA: Altera a Lei Complementar nº 44/2021 e dá outras providências.

(Origem Projeto de Lei complementar nº 018/2021 – Iniciativa do Poder Executivo Municipal – Prefeito Sebastião Brindarolli Júnior).

A Câmara Municipal de Morretes, Estado do Paraná, APROVOU e eu, PREFEITO MUNICIPAL, no uso de minhas atribuições legais, especialmente, com fulcro no disposto no artigo 69, inciso IV da Lei Orgânica, SANCIONO a seguinte LEI:

Art. 1º. A Lei Complementar nº 44/2021, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“SEÇÃO I

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

Art. 17. Será de competência da Secretaria Municipal de Educação e Esporte a viabilização dos processos educacionais no ensino fundamental e na educação infantil ofertados pelo Município, possibilitando o desenvolvimento das várias dimensões de formação humana, com as seguintes atribuições:

.....

VIII - apoiar eventos e a formação de atletas amadores e profissionais;

IX - articular ações de valorização e inclusão social dos jovens através do esporte;

X - promover o desenvolvimento do esporte no Município;



Prefeitura Municipal de Morretes

ESTADO DO PARANÁ

XI - por meio da Diretoria de Esportes e Lazer, fomentar práticas de esportes, lazer e atividades físicas ao cidadão para seu bem estar;

XII – promover o acesso à prática de atividades sociais, recreativas, comunitárias e de lazer;

XIII – apoiar eventos e a formação de atletas amadores e profissionais;

XIV – articular ações de valorização e inclusão social dos jovens através do esporte;

XV - promover o desenvolvimento do esporte no Município;

XVI - planejamento e a execução da política educacional do Município, especificamente através da instalação e manutenção de estabelecimentos de ensino que oferecem a Educação Básica: Educação Infantil e Ensino Fundamental;

XVII – planejamento, organização, administração, orientação, acompanhamento, controle e avaliação do sistema educacional do Município, em consonância com os sistemas estadual e federal de educação, bem como a adoção de medidas que visem a sua expansão, consolidação e aperfeiçoamento;

XVIII – atualização permanente da ação educativa, ajustando-a às realidades local e regional, pela elevação do nível da produtividade da educação, visando a melhoria qualitativa dos processos educativos;



Prefeitura Municipal de Morretes

ESTADO DO PARANÁ

XIX – controle e fiscalização do funcionamento dos prédios e estabelecimentos de ensino a nível municipal;

Art. 49

.....

§6º Junto à Secretaria Municipal de Educação e Esporte, os cargos e funções de direção, chefia e assessoramento possuem as seguintes atribuições:

I - Diretoria de Projetos Esportivos: define estratégias da utilização do esporte como ferramenta educacional, fomentando o esporte formal e informal e ordenando atividades, distribuindo tarefas e chefiando equipes executivas; fomentando práticas de esportes, lazer e atividades físicas ao cidadão para seu bem estar;

II - Diretor de Ensino: exerce atribuições de planejamento do elenco de ações necessárias para a condução do processo de ensino, e desenvolvimento da educação, voltadas às necessidades de desenvolvimento da sociedade; e planejamento de programas e projetos do ensino fundamental e médio, executando os programas de desenvolvimento de técnicas, princípios, métodos e estratégias da educação, ordenando atividades, distribuindo tarefas e chefiando equipes executivas;

III - Diretoria de Projetos Educacionais: exerce as atribuições de coordenação e gerenciamento dos projetos necessários ao aperfeiçoamento dos fatores que influem diretamente à eficiência do sistema educacional, tais como estrutura, administração, financiamento, pessoal, conteúdo, procedimentos e instrumentos.



Prefeitura Municipal de Morretes

ESTADO DO PARANÁ

IV - Diretoria de Esportes e Lazer: promove o acesso à prática de atividades sociais, recreativas, comunitárias e de lazer; apoia eventos e a formação de atletas amadores e profissionais; articular ações de valorização e inclusão social dos jovens através do esporte; promove o desenvolvimento do esporte no Município.

V - Assessoria de Gestão: pronuncia-se, em caráter especializado, sobre as atividades e projetos relacionados ao intercâmbio de informações entre os órgãos públicos internos, por meio do assessoramento ao secretário, ou ao superintendente ou ao diretor no cumprimento das respectivas competências.

§8º

IV – REVOGADO

V - Assessoria de Gestão: pronuncia-se, em caráter especializado, sobre as atividades e projetos relacionados ao intercâmbio de informações entre os órgãos públicos internos, coordena as atividades dos diversos conselhos municipais de existência exigida por lei, responsabilizando-se pelo desempenho eficiente e eficaz dos trabalhos que lhe são afetos, orientando os integrantes da unidade coordenada, por meio do assessoramento ao secretário, ou ao superintendente ou ao diretor no cumprimento das respectivas competências.

ANEXO I

ÓRGÃOS DE ASSESSORAMENTO



Prefeitura Municipal de Morretes

ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE GOVERNO	Agente Político	R\$ 6.250,00
Superintendente de Assuntos Governamentais	DAS-1	R\$ 5.600,00
Diretor de Comunicação Social	DAS-3	R\$ 3.500,00
Chefe de Gabinete	DAS-3	R\$ 3.500,00
Assessoria de Gabinete	DAS-5	R\$ 1.800,00
Assessoria de Gabinete	DAS-5	R\$ 1.800,00
OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO	FG-5	R\$ 1.800,00
CONTROLADOR INTERNO	FG-3	R\$ 3.500,00
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	Agente Político	R\$ 6.250,00
Superintendente de Contencioso Administrativo	DAS-1	R\$ 5.600,00
Superintendente de Contencioso Judicial	DAS-1	R\$ 5.600,00
Assessoria Jurídica Especial	DAS-2	R\$ 4.000,00
Assessoria Jurídica Especial	DAS-2	R\$ 4.000,00
Assessoria Jurídica Especial	DAS-2	R\$ 4.000,00
SECRETARIAS MUNICIPAIS DE NATUREZA MEIO		
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	Agente Político	R\$ 6.250,00
Superintendência Geral de Administração	DAS-1	R\$ 5.600,00
Diretoria de RH	FG-5	R\$ 1.800,00



Prefeitura Municipal de Morretes

ESTADO DO PARANÁ

Diretoria de Tecnologia da Informação	DAS-3	R\$ 3.500,00
Diretoria de Patrimônio	DAS-3	R\$ 3.500,00
Diretoria de Licitações, Compras e Convênios	DAS-2	R\$ 4.000,00
Assessoria de Gestão	FG-5	R\$ 1.800,00
Assessoria de Gestão	DAS-5	R\$ 1.800,00
Assessoria de Gestão	DAS-5	R\$ 1.800,00
Assessoria de Gestão	DAS-5	R\$ 1.800,00
Assessoria de Gestão	DAS-5	R\$ 1.800,00
SECRETARIA DA FAZENDA E ORÇAMENTO		R\$ 6.250,00
Superintendência de Planejamento e Orçamento	DAS-1	R\$ 5.600,00
Tesouraria Geral	FG-4	R\$ 2.500,00
Diretoria de Receitas e Despesas Públicas	DAS-3	R\$ 3.500,00
Diretoria de Fiscalização	DAS-3	R\$ 3.500,00
Diretoria de Empenho, Liquidação e Pagamento	DAS-3	R\$ 3.500,00
Assessoria de Gestão	DAS-5	R\$ 1.800,00
Assessoria de Gestão	DAS-5	R\$ 1.800,00
SECRETARIAS MUNICIPAIS DE NATUREZA FIM		
SECRETARIA DE SAÚDE	Agente Político	R\$ 6.250,00



Prefeitura Municipal de Morretes

ESTADO DO PARANÁ

Superintendência Geral de Saúde	DAS-1	R\$ 5.600,00
Diretoria de Gestão Farmacêutica e Laboratorial	DAS-3	R\$ 3.500,00
Diretoria de Gestão em Saúde	DAS-3	R\$ 3.500,00
Diretoria de Unidade de Saúde	DAS-3	R\$ 3.500,00
Diretoria Técnica de Enfermagem	DAS-3	R\$ 3.500,00
Diretoria Técnica Odontológica	DAS-3	R\$ 3.500,00
Diretoria Técnica Médica	DAS-3	R\$ 3.500,00
Assessoria de Gestão	DAS-5	R\$ 1.800,00
Assessoria de Gestão	FG-5	R\$ 1.800,00
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTE	Agente Político	R\$ 6.250,00
Diretoria de Projetos Esportivos	DAS-3	R\$ 3.500,00
Diretoria de Ensino	DAS-3	R\$ 3.500,00
Diretoria de Esporte e Lazer	DAS-3	R\$ 3.500,00
Diretoria de Projetos Educacionais	DAS-3	R\$ 3.500,00
Assessoria de Gestão	DAS-5	R\$ 1.800,00
Assessoria de Gestão	FG-5	R\$ 1.800,00
SECRETARIA DE TURISMO, MEIO AMBIENTE, URBANISMO E CULTURA	Agente Político	R\$ 6.250,00



Prefeitura Municipal de Morretes

ESTADO DO PARANÁ

Superintendência de Gestão Socioambiental	DAS-1	R\$ 5.600,00
Diretoria de Desenvolvimento Sustentável	DAS-3	R\$ 3.500,00
Diretoria de Urbanismo	DAS-3	R\$ 3.500,00
Diretoria de Projetos Turísticos	DAS-3	R\$ 3.500,00
Diretoria de Projetos Culturais	DAS-3	R\$ 3.500,00
Diretoria de Meio Ambiente	DAS-3	R\$ 3.500,00
Assessoria de Gestão	DAS-5	R\$ 1.800,00
Assessoria de Gestão	DAS-5	R\$ 1.800,00
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Agente Político	R\$ 6.250,00
Diretoria de Proteção Humana	DAS-3	R\$ 3.500,00
Diretoria de Políticas Públicas de Proteção Social	DAS-3	R\$ 3.500,00
Diretoria de Proteção da Família	DAS-3	R\$ 3.500,00
Assessoria de Gestão	DAS-5	R\$ 1.800,00
Assessoria de Gestão	DAS-5	R\$ 1.800,00
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	Agente Político	R\$ 6.250,00
Superintendência de Projetos e Obras	DAS-1	R\$ 5.600,00
Diretoria de Infraestrutura	DAS-3	R\$ 3.500,00



Prefeitura Municipal de Morretes

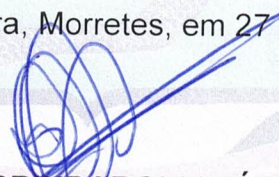
ESTADO DO PARANÁ

Diretoria de Execução de Serviços		DAS-3	R\$ 3.500,00
Assessoria de Gestão		DAS-5	R\$ 1.800,00
Assessoria de Gestão		DAS-5	R\$ 1.800,00
SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO		Agente Político	R\$ 6.250,00
Assessoria Especial		DAS-3	R\$ 3.500,00
Assessoria de Gestão		FG-5	R\$ 1.800,00

Art. 2º Em toda a legislação municipal onde era vigente em sua redação a expressão "Secretaria Municipal de Educação" passa a ser vigente a expressão "Secretaria Municipal de Educação e Esporte".

Art. 3º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, em 27 de janeiro de 2021.


SEBASTIÃO BRINDAROLLI JÚNIOR
PREFEITO